

## VILA FLORES - RS

### LEI MUNICIPAL Nº 1650, 10 DE JANEIRO DE 2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR PROJETOS Nº 1096, Nº 1100 E ATIVIDADES Nº 2214 E Nº 2208 NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635, DE 29/11/2011 ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autoriza o Poder Executivo a incluir projetos nº 1096, nº 1100 e atividades nº 2214 e nº 2208 na Lei de Orçamento Municipal Nº 1635, DE 29/11/2011 abrindo crédito adicional no valor de R\$ 116.576,73 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 – FUNDO AS SAÚDE - RECURSOS DO ESTADO

10.301.0031.2214 – Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 7.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 500,00

33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física ..... R\$ 500,00

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ..... R\$ 500,00

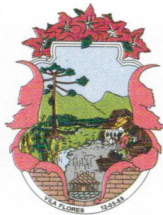
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente ..... R\$ 421,85

**Objetivo: Visa o pagamento de despesa com Agentes Comunitários de Saúde com recursos do estado.**

10.122.0032.1100 – Ampliação Secretaria da Saúde – Rec. Consulta Popular

44.90.51.00.00 – Obras e instalações ..... R\$ 6.260,39

**Objetivo: Continuação na ampliação da Secretaria da Saúde com recursos da Consulta Popular.**



## VILA FLORES - RS

### 03 – FUNDO DA SAUDE – RECURSOS UNIÃO

10.301.0033.2208 – Gestão de política de saúde

33.90.30.00.00 – Material de consumo ..... R\$ 400,00

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ..... R\$ 402,13

**Objetivo: Pagamento de despesas com gestão de políticas de saúde.**

### 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

#### 03 – RECURSOS DA UNIÃO

26.782.0026.1096 – Pavimentar a estrada da Linha Conde de Porto Alegre

44.90.51.00.00 – Obras e instalações ..... R\$ 100.592,36

**Objetivo: Pavimentar a estrada da Linha Conde de Porto Alegre com recursos da UNIÃO.**

Art. 2º - Servirá para dar cobertura ao superávit financeiro vinculado 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de janeiro de 2012.

Foi efetuada a publicação  
em 10/01/2012

  
JAIR PEDRO MORELLO  
Prefeito Municipal